



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA**

## **Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 08/2020**

Suspende o Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG – Edital nº 01/2019 com intuito de evitar a propagação do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira-MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – (Covid-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 8.399, de 21 de março de 2020, que determina novas ações contra a propagação do Covid-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Suspenso a partir da presente data, por tempo indeterminado, todos os procedimentos referentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG – Edital nº 01/2019, em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O retorno dos procedimentos do Concurso Público será divulgado nas fontes de publicidade citadas nos subitens 11.8 e 11.8.1 do Edital nº 01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, 29 de abril de 2020

**ADRIANO LUIZ DE SOUZA MENDES**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas para provimento de cargos de seu quadro permanente, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital, na Legislação Municipal, em especial as Leis Municipais nºs 1.860/2004, 2.570/2017; 2.600/2017 e 2.636/2018 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, com a execução técnico-administrativa da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, situada na Rua da Maçonaria nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG, CEP: 37006-640 – Telefone: (35) 3221-6361 – Endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

1.2 O Concurso Público será realizado em Carmo da Cachoeira - MG.

1.3 A coordenação do Concurso Público caberá à Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, através da Portaria nº 27, datada de 16/12/2019.

1.3.1 Caberá à Comissão Examinadora do Concurso Público decidir sobre o local de realização das provas, elaboração, aplicação e correção das mesmas, critérios de julgamento, divulgação dos resultados e apreciação de recursos sobre estes, baseando suas decisões nos termos do presente edital, bem como na legislação correspondente.

1.3.2 Representante da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG que for designado membro da Comissão Examinadora do Concurso Público, terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar todos os trâmites do Concurso Público e de providenciar o recebimento dos recursos dos candidatos, encaminhando-os à coordenação da Comissão Examinadora do Concurso Público, que fornecerá o resultado das devidas avaliações.

1.4 O Candidato aprovado no Concurso, após sua nomeação, terá sua relação de trabalho regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Carmo da Cachoeira - MG e Legislação Municipal aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

2

1.5 A jornada de trabalho consta no Quadro do item 2, subitem 2.1 deste Edital, em conformidade com a legislação municipal de Carmo da Cachoeira - MG.

1.6 As atribuições funcionais dos cargos encontram-se no Anexo IV deste Edital, de acordo com o que dispõe a legislação municipal de Carmo da Cachoeira - MG.

1.7 O cronograma estimado para a realização deste Concurso Público é o constante do Anexo I, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Examinadora.

1.8 Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

## 2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1 Os cargos, a escolaridade/pré-requisito, o número de vagas, o vencimento, a carga horária e o valor da inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	Nº TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	VENCI- MENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
Auditor de Controle Interno	Ensino Superior em Ciências Contábeis, ou Direito, ou Administração, ou Gestão Pública, ou Economia	01	00	2.500,00	06 horas diárias	120,00
Secretário da Câmara	Ensino Médio Completo	01	00	1.880,68	08 horas diárias	60,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

3

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atender as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro, nos termos definidos no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.295 de 26 de fevereiro de 2013;
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse no cargo;
- d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido;
- h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por médico especialista em Medicina do Trabalho, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo;
- i) O candidato não deverá ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- j) no caso de candidato portador de deficiência, apresentar no ato do exame médico previsto na alínea h, laudo médico original (ou cópia autenticada), atestando a deficiência de acordo com o subitem 5.1.3.1 deste Edital;
- k) não receber proventos de aposentadoria, conforme o artigo 37, § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- l) possuir escolaridade prevista no subitem 2.1 no ato da posse no cargo;
- m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, nos termos previstos neste Edital;
- n) cumprir as determinações do presente Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos do item 3 deste Edital. Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos no item 3, são de inteira responsabilidade do candidato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

4

4.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas pela Internet, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

4.1.2 As inscrições poderão ser efetuadas na forma presencial conforme subitem 4.2 ou via Internet conforme subitem 4.3 deste Edital.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 O valor pago pela inscrição será devolvido ao candidato, nos seguintes casos:

- a) suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso;
- b) em todas as hipóteses em que sua inscrição for indeferida, seja qual for o motivo;
- c) quando o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido e ainda assim, o candidato quitar o respectivo boleto bancário;
- d) o pagamento ocorrer após o encerramento do prazo de inscrição;
- e) se, após modificação da data de realização das provas, o candidato esteja impossibilitado de realizá-las na nova data estabelecida;

f) outras situações inesperadas das quais os organizadores do concurso derem causa.

4.1.5 Nas hipóteses previstas no subitem anterior, a restituição do valor da inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo XI do Edital e entregue na Tesouraria da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, no endereço: Rua Antônio de Rezende Vilela nº 179 – Centro – Carmo da Cachoeira – MG, no horário de 08:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira ou postado no prazo estabelecido no subitem 4.1.7 deste Edital, com os custos correspondentes por conta do candidato, em quaisquer das agências dos Correios por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG (A/C: Da Tesouraria– ref.: Edital de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG – Restituição do Valor da Inscrição): Rua Antônio de Rezende Vilela nº 179 – Centro – CEP:37225-000, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, número de inscrição e respectivo endereço.

4.1.6 O formulário de restituição do valor da inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 4.1.5, desde a data de publicação do Edital de Concurso.

4.1.7 O formulário de restituição devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que o ensejou, na Tesouraria da Câmara Municipal ou enviado via Correios, conforme subitem 4.1.5.

4.1.8 A restituição do valor da inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.1.7, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo candidato, no formulário de restituição ou por meio de cheque nominal ao respectivo candidato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

5

4.1.9 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido, monetariamente, pela variação do IPCA desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.1.10 Em atendimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 2.296 de 26/02/2013 e a este Edital de Concurso Público ficará desobrigado do pagamento do valor da inscrição, o candidato que:

I – Declarar, comprovadamente, conforme subitens 4.1.11 e 4.1.12 deste Edital estar desempregado, mediante a apresentação do Requerimento de Isenção, conforme Anexo VIII deste Edital disponibilizado no local das inscrições e nos sites [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br), afirmando que é desempregado e não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não dispõe de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que sua situação econômica não lhe permite pagar o referido valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família;

II – Declarar estado de vulnerabilidade social (todos aqueles que em razão de ordem financeira não possam arcar com o referido pagamento do valor da inscrição, sem comprometer o sustento próprio – ver subitens 4.1.11 e 4.1.13, desde que preencha o Requerimento de Isenção em formulário próprio constante no Anexo IX deste Edital de Concurso Público.

Em todos os casos o candidato responderá civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

4.1.11 Para obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá:

a) No caso de inscrição presencial, preencher e entregar a declaração respectiva no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado, nos dias 16/03/2020 a 20/03/2020, conforme subitem 4.1.10, utilizando-se do formulário próprio deste Edital (Anexos VIII ou IX), disponíveis no local das inscrições e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br);

b) No caso de inscrição via internet, preencher, anexar e enviar a declaração respectiva, através da Área Restrita do Candidato, no ato da inscrição, a partir das 09:00 horas do dia 16/03/2020 até às 18:00 horas do dia 20/03/2020, conforme subitem 4.1.10, utilizando-se do formulário próprio deste Edital (Anexos VIII ou IX), disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br)

4.1.12 No caso da apresentação da Declaração de desempregado, o requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição ou postado, exclusivamente, nos dias 16/03/2020 a 20/03/2020 através dos Correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), com os custos correspondentes por conta do candidato, devido ao prazo para inscrições, em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: (A/C: Secretaria da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, Rua Antônio de Rezende Vilela nº 179 - Centro – CEP: 37225-000 –



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

6

Ref.: Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG – Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição, nome completo e cargo pleiteado), ou preencher, anexar e encaminhar pela Área Restrita do Candidato, o Requerimento juntamente com os documentos abaixo relacionados:

I - Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:

- a) Cópia da página da CTPS com foto;
- b) Cópia da página da CTPS com a qualificação;
- c) Cópia da CTPS com anotação do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que ainda não tenha o primeiro emprego registrado, juntamente com cópia da página que antecede o primeiro contrato de trabalho;
- d) Cópia da página da CTPS com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar a data de saída;
- e) Cópia da primeira página subsequente à do contrato extinto, em branco;
- f) Cópia da página da penúltima CTPS, com a anotação do último contrato de trabalho, no qual deverá constar a data de saída, no caso de candidatos que tenham a página do 1º contrato de trabalho em branco na última CTPS.

II – Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício com a administração pública:

- a) Ato administrativo de exoneração do cargo;
- b) Documento de rescisão contratual.

4.1.13 No caso de apresentação da Declaração de Vulnerabilidade Social, o requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição ou postado, exclusivamente, nos dias 16/03/2020 a 20/03/2020 através dos Correios, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), com os custos correspondentes por conta do candidato, devido ao prazo para inscrições, em envelope fechado contendo na face frontal os seguintes dados de encaminhamento: (A/C: Secretaria da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, Rua Antônio de Rezende Vilela nº 179 - Centro – CEP: 37225-000 – Ref.: Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG – Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição, nome completo e cargo pleiteado), ou preencher, anexar e encaminhar pela Área Restrita do Candidato, o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição.

4.1.14 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, via fac-simile (fax) e correio eletrônico.

4.1.15 Não será concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Não observar os prazos estabelecidos;
- b) Apresentar declaração ilegível ou preenchida incorretamente;
- c) Não anexar o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição juntamente com os documentos comprobatórios, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

7

4.1.16 A verificação da não veracidade das informações prestadas pelo candidato importará:

- a) em cancelamento da inscrição, no caso da constatação se dar entre a data de inscrição do candidato e a data da publicação da convocação para a realização das provas;
- b) em desclassificação do candidato, no caso da constatação se dar entre a data da divulgação do resultado da classificação do Concurso Público e a data da eventual posse;
- c) exoneração do servidor, em caso de constatação, após a data da posse.

4.1.16.1 Será determinada a comprovação dos requisitos para a concessão da gratuidade se existirem elementos que aparentem a falta dos pressupostos legais para seu deferimento. Neste caso, o candidato deverá, quando convocado, apresentar os documentos comprobatórios da situação de vulnerabilidade social, descritos pela Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG.

4.1.17 O deferimento ou indeferimento da inscrição, referente à solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição do candidato será divulgado no Quadro de Avisos do local das Inscrições presenciais e nos endereços eletrônicos [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br) e [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), no dia 27/03/2020, à partir das 15:00 horas, por cargo com o número do documento de identidade.

4.1.17.1 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição neste Concurso Público.

4.1.18 O candidato cuja inscrição, com Requerimento de Isenção do pagamento do valor da inscrição for indeferida pelos motivos descritos no subitem 4.1.15, poderá efetivar a sua inscrição conforme o disposto no subitem 4.1.25.

4.1.18.1 O candidato cuja inscrição com requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for indeferida e que não efetivar sua inscrição conforme o disposto no subitem 4.1.25 estará, automaticamente, excluído desse Concurso Público.

4.1.19 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição nos dias 30/03/2020, 31/03/2020, 01/04/2020, 02/04/2020 e 03/04/2020 por uma das seguintes formas:

- a) ser entregue no local das inscrições presenciais, no horário das 13:00 h às 17:00 h pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado;
- b) ser interposto, via Internet, exclusivamente nos dias 30/03/2020, 31/03/2020, 01/04/2020, 02/04/2020 e 03/04/2020, e deverá ser encaminhado pela Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), a partir das 09:00 horas do primeiro dia recursal até às 18:00 horas do quinto dia recursal.

Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via Internet, fora da Área Restrita do Candidato no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br),



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

8

definido no subitem anterior ou ainda aqueles recursos interpostos fora do prazo preestabelecido.

4.1.20 A verificação das informações prestadas pelo requerente da isenção será realizada pela Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.

4.1.21 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada no Quadro de Avisos do local das inscrições presenciais, e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br), no dia 13/04/2019, à partir das 10:00 horas.

4.1.22 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, agendamento de pagamentos, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

4.1.23 Só o pagamento do valor da inscrição na rede bancária não significa que o candidato esteja inscrito no Concurso Público, devendo o mesmo observar todas as etapas pertinentes a efetivação da inscrição.

4.1.24 Serão tornados sem efeito os Formulários/Requerimentos Eletrônicos de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário e nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.1.25 De posse do seu boleto bancário, o candidato deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição correspondente, até a data indicada neste documento, na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.1.26 No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato ou de seu procurador habilitado, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.1.27 O boleto bancário quitado até a data limite (15/04/2020) - sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso Público.

4.1.28 A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento do valor da inscrição ou constar o nome do candidato na lista de deferidos como isento do pagamento do valor da inscrição.

4.1.29 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerado o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

4.1.30 O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Concurso Público.

4.1.31 Efetivada a inscrição não será aceito pedido para alteração de cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

9

4.1.32 O candidato que identificar erro no lançamento de sua data de nascimento, deverá no período de divulgação do resultado provisório, solicitar correção.

4.1.33 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim o requeira, na forma do subitem 4.1.37 deste Edital.

4.1.34 O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 01 (uma) hora.

4.1.35 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, determinado pela Coordenação deste Concurso Público acompanhada apenas de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.1.35.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.1.36 Durante o período de amamentação a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

4.1.37 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato no caso de inscrição presencial ou no caso de inscrição via internet, deverá solicitá-las através de requerimento constante no Formulário/Requerimento de Inscrição, no ato da inscrição.

4.1.38 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, a partir das 15:00 horas do dia 17/04/2020.

4.1.38.1 Detectando qualquer irregularidade na listagem mencionada no subitem anterior o candidato deverá entrar em contato com a Ambasp (0xx35) 3221-6361, das 12:30 h às 15:30 h para verificar o ocorrido, nos dias 22/04/2020, 23/04/2020, 24/04/2020, 27/04/2020 e 28/04/2020.

4.1.39 A AMBASP divulgará o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, após o acatamento das inscrições, a partir do dia 11/05/2020 devendo informar o nº do CPF.

4.1.39.1 No Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, o cargo pretendido, o número da inscrição do candidato, a data, o horário, o local da realização da prova objetiva de múltipla escolha (município/escola/sala) e outras orientações úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

10

4.2 DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- . Período: 16/03/2020 a 15/04/2020
- . Horário: Das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos.
- . Local: Sede da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG  
Rua Antônio de Rezende Vilela nº 179 – Centro – Carmo da Cachoeira - MG

4.2.1 Será disponibilizado na inscrição presencial, ambiente de Internet com pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do seu boleto bancário.

4.2.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado (o modelo de procuração consta no Anexo V deste Edital), os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de um documento equivalente, de valor legal que contenha foto, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;
- b) Original e fotocópia legível (frente e verso) do CPF, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;
- c) No caso de necessitar de condições especiais para se submeter às provas, deverá solicitá-las através do requerimento constante do Formulário/Requerimento de Inscrição, no ato da inscrição.

4.2.3 Na impossibilidade da presença do candidato no ato da inscrição presencial, esta somente poderá ser realizada através de procuração outorgada para este fim ou via Internet.

4.2.4 Não será efetuada, em hipótese alguma, a inscrição do candidato que no ato da mesma não apresentar a documentação relacionada no subitem 4.2.2.

4.2.5 Será permitida a inscrição através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do original e fotocópia (legível) do documento de identidade do candidato e do seu procurador.

4.2.5.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida no ato da inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

11

4.2.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quanto ao preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.2.7 Após efetuada a inscrição presencial, o candidato ou seu procurador habilitado receberá o Edital completo do Concurso Público e o Boleto Bancário para efetuar o pagamento do valor da inscrição.

4.2.8 Após o acatamento das inscrições, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível mediante a apresentação do CPF do candidato nos dias 11/05/2020, 12/05/2020 e 13/05/2020, no horário de 13:00 às 16:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu procurador habilitado o recebimento deste documento, o qual deverá ser apresentado no local, data e horário de aplicação das provas.

4.2.8.1 Após o acatamento das inscrições, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível também no site [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), a partir do dia 11/05/2020, devendo informar o nº do CPF. O CDI deverá ser apresentado no local, data e horário de e aplicação das provas.

4.2.9 O candidato ou seu procurador devidamente habilitado, deverá entregar no ato da inscrição, a "Declaração de deficiência", constante no Anexo X deste Edital de Concurso público, devidamente preenchida e assinada.

#### 4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 A inscrição pela Internet deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), no período de 09:00 horas do dia 16 de março de 2020 às 18:00 horas do dia 15 de abril de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.3.2 Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente o Edital de Concurso Público e o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- c) confirmar os dados cadastrados;
- d) transmitir os dados pela Internet;
- e) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.

O candidato requerente da isenção do pagamento do valor da inscrição deverá realizar o procedimento da alínea "e", somente se houver indeferimento do seu pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

12

4.3.2.1 O boleto bancário a que se refere a alínea “e” do subitem 4.3.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.3.2.2 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 4.3.1 deste Edital ficando indisponível a partir das 18h10min do dia 15/04/2020.

4.3.2.3 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo, em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG e a AMBASP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.3.3 A partir das 15:00 horas do dia 17/04/2020, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Detectando qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a AMBASP (0XX35) 3221-6361, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 12:30 às 15:30 horas (horário local), para verificar o ocorrido, nos dias 22/04/2020, 23/04/2020, 24/04/2020, 27/04/2020 e 28/04/2020.

4.3.4 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) após o acatamento das inscrições, a partir do dia 11/05/2020 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3.4.1 Para obter o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) o candidato deverá informar o nº do CPF. O CDI deverá ser apresentado no local, data e horário de aplicação das provas.

4.3.5 Não se exigirá do candidato inscrito via Internet a fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.3.7 No período das inscrições via Internet, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá encaminhar a “declaração de deficiência”, constante no Anexo X deste Edital de Concurso Público, devidamente preenchida através da Área Restrita do Candidato ou postada em quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref: Edital de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG – Portadores de Deficiência), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG CEP: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, número da inscrição, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

13

4.3.8 A AMBASP e a Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, não se responsabilizarão por Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Aos candidatos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público, conforme Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores e no art. 1º da Lei Municipal nº 2.591 de 06/12/2017, de Carmo da Cachoeira – MG.

5.1.2 No Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.

5.1.2.1 No período das inscrições presenciais, o candidato que se declarar Portador de Deficiência ou seu procurador devidamente habilitado deverá entregar, no ato da inscrição, a “declaração de deficiência”, constante no Anexo X deste Edital de Concurso Público, devidamente preenchida e assinada, e se for o caso, preencher o requerimento de condições especiais para se submeter às provas, constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.1.2.2 No período das inscrições via Internet, o candidato que se declarar Pessoa Portadora de Deficiência deverá preencher e assinar a “declaração de deficiência” constante no Anexo X deste Edital de Concurso Público, e postar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições (23/04/2020- último dia), em quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref: Edital de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG – Pessoas Portadoras de Deficiência), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG CEP: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado, nº de inscrição e respectivo endereço, ou enviar através da Área Restrita do Candidato, no site [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

14

o encerramento das inscrições (23/04/2020- último dia), até às 18:00 horas, e se for o caso, preencher o requerimento de condições especiais para se submeter às provas, constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.1.2.3 O candidato que se enquadrar na condição de portador de deficiência quando do período das inscrições, e que não declarar essa condição por ocasião da inscrição, não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.1.2.3.1 O candidato que contrair alguma deficiência, com exceção dos casos previstos no subitem 5.1.8 deste Edital, entre o término do período das inscrições e a divulgação do Resultado Final, caracterizando condição superveniente, deverá enviar à AMBASP declaração da condição adquirida, juntamente com a cópia autenticada do respectivo laudo médico atestando o tipo da deficiência e a data do ocorrido.

5.1.2.3.2 Os referidos documentos deverão ser enviados à AMBASP, exclusivamente via área restrita do candidato, no prazo de 5 (cinco) dias que antecederem a data da divulgação do Resultado Final, prevista no Cronograma do Concurso – Anexo I deste Edital.

5.1.2.3.3 Não serão aceitos, declaração e Laudo Médico, mesmo que caracterizada condição superveniente, nos casos em que os documentos sejam enviados por qualquer outra forma, que não, pela Área Restrita do Candidato.

5.1.3 As pessoas Portadoras de Deficiência aprovadas e classificadas, quando de sua convocação, serão submetidas a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, se for o caso.

5.1.3.1 O candidato que se inscrever na condição de Portador de Deficiência, se aprovado e classificado, deverá entregar no ato da perícia médica prevista no item 3 alínea "h" deste Edital o Laudo Médico original ou (cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, provável causa da deficiência.

5.1.3.2 O laudo médico deverá ser original ou (cópia autenticada) e expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data marcada para a perícia médica, de que trata o item anterior.

5.1.4 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.1.5 O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para execução da prova, deverá fazer essa solicitação no local indicado no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, justificando esta necessidade, no ato da inscrição presencial ou da inscrição via Internet. O tempo adicional a ser concedido será, de no máximo, 01 (uma) hora, a candidatos nesta situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

15

- 5.1.6 Os candidatos portadores de deficiência visual (cegos), deverão levar no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.1.7 Os candidatos portadores de deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial AMPLIADA, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.
- 5.1.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou de aparelhos específicos.
- 5.1.9 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
- 5.2 Por não haver reserva de vagas específicas para candidatos portadores de deficiência, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, terão tal condição indicada em coluna específica dos Quadros de Resultados.
- 5.3 Outras considerações referentes a candidatos portadores de deficiência constam no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

## 6 DAS PROVAS

O presente Concurso Público será de provas, constando de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.1 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos, conforme descrito no ANEXO II deste Edital.

6.1.1 À prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2 Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos na prova eliminatória.

6.1.3 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

6.1.4 Os programas de prova para as questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre os conteúdos constantes no ANEXO III, parte integrante deste Edital, disponibilizado ao candidato nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br), e no edital a ser fornecido ao candidato ou seu procurador no ato da inscrição presencial.

6.1.5 O gabarito das provas será afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Cachoeira – MG e divulgado nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br) a partir das 13:00 horas do primeiro dia útil posterior à realização das provas objetivas múltipla escolha.



## 7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A aplicação das provas objetivas de múltipla escolha está prevista para o dia 17/05/2020 e serão realizadas na cidade de Carmo da Cachoeira – MG.

7.1.1 Informações sobre a data definitiva, local e horário de realização das provas objetivas de múltipla escolha serão divulgadas pela Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, por meio de Edital de Convocação publicado nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.8.1 deste Edital.

7.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br) de todos os atos e editais referentes ao concurso público, bem como, certificar-se da data, local e horário da aplicação das provas objetivas de múltipla escolha, através das fontes de publicidade citadas no subitem 11.8.1. deste Edital.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, lápis, borracha e DO COMPROVANTE DEFINITIVO DA INSCRIÇÃO E, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, QUE CONTENHA FOTO, OU BOLETIM DE OCORRÊNCIA FEITO PELA AUTORIDADE POLICIAL, NO CASO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO, QUE TERÁ VALIDADE SE EMITIDO, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza, a identificação do candidato.

7.2.2 Não se admitirá a entrada no recinto das provas, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade.

7.2.3 Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para as provas após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.

7.2.4 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o Cartão de Respostas.

7.3 A ausência do candidato na prova Objetiva de Múltipla Escolha, importará na eliminação automática do mesmo.

7.3.1 A saída do candidato da sala onde se realizará a prova, será permitida somente, após a entrega de seu Cartão de Respostas ou, momentaneamente, em situações especiais, desde que acompanhado de um fiscal de prova.

7.3.2 O candidato, que se retirar da sala, durante a realização da prova, sem autorização, estará, automaticamente, excluído do concurso público, e terá que deixar, obrigatoriamente, o recinto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

17

7.3.2.1 Por motivo de segurança, o candidato somente poderá sair da sala da prova objetiva de múltipla escolha, portando o "Caderno de Provas", após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas.

7.3.3 Será proibido utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante a realização das provas, relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, beep, Pager e I-Pod, podendo a Comissão de Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.3.4 Durante as provas não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, sendo eliminado do concurso público o candidato que usar destes artifícios.

7.3.5 Os pertences pessoais dos candidatos, citados nos subitens 7.3.3 e 7.3.4 serão deixados em local indicado pelos aplicadores de provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando os organizadores por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

7.4 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

7.5 Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.

7.6. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado.

7.6.1 O Cartão de Respostas, será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.6.1.1 O candidato deverá seguir as orientações constantes da Folha de Instrução da prova para o preenchimento do respectivo Cartão de Respostas, dentre elas:

a) Ao término da solução de todas as questões da prova, transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente;

b) Não colocar "X" ao marcar o Cartão de Respostas. Utilizar "■" , grafado com firmeza, obedecendo os limites estabelecidos no Cartão;

c) No campo "PROVA" logo abaixo do nº de inscrição, assinalar o nº 1, conforme o exemplo a seguir:

■ PROVA ■ 2 3 4

d) Os seguintes campos iniciais do Cartão de Respostas: nome do município que está realizando o Concurso, nº do Edital, cargo escolhido e nome do candidato e seu nº de inscrição já se encontrarão devidamente preenchidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

18

e) Assinar o Cartão de Respostas, no campo correspondente. A ausência da assinatura no mesmo, implicará em sua anulação.

7.6.1.2 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.6.1.3 A correção da prova objetiva de múltipla escolha será realizada, unicamente, por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas, corretamente, para o Cartão de Respostas.

7.6.1.4 Não haverá, em hipótese alguma, correção manual do Cartão de Respostas seja qual for o motivo de preenchimento errôneo do cartão por parte do candidato.

7.6.1.5 Não serão computadas questões com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

7.6.1.6. Não será substituído o Cartão de Respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

7.7 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.7.1 Caso algum dos candidatos citados no subitem anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

7.8 A AMBASP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova, exceto no caso de candidato Portador de Deficiência que requereu tempo adicional e de candidata lactante que requereu amamentação, no ato da inscrição, conforme disposto neste Edital.

7.10 O tempo de duração da prova objetiva de múltipla escolha abrange a assinatura e transcrição das respostas para o Cartão de Respostas.

## 8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

8.2 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha.

8.3 Ocorrendo empate no resultado final terá preferência, sucessivamente, para classificação, o candidato que tiver maior idade, até a data da divulgação do resultado.



## 9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso em todas as decisões proferidas em cada fase do certame, e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão Examinadora do presente Concurso Público, em forma de requerimento devidamente fundamentado, sendo que o candidato disporá de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação da decisão para sua apresentação, devendo protocolar ou remeter o recurso em conformidade com os ANEXOS VI e VII e subitem 9.2, alíneas "a" e "b" deste Edital, e em caso de postagem esta deve se dar dentro do prazo recursal. No caso de Isenção do pagamento do valor da inscrição – Recursos, vide ANEXO I – Cronograma e item 4.1.19, alíneas "a" e "b" – forma de entrega dos recursos interpostos.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos, protocolados pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, na Secretaria da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG à Rua Antônio Rezende Vilela nº 179 – Centro, no horário de 13:00 às 16:00 h ou postados em quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG – Recursos), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640 ou via Internet (conforme subitem 9.2.1), sendo que deverão observar o prazo recursal constante do subitem 9.1, e no caso de recurso quanto a questão de provas deverá observar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação do resultado provisório das provas, veiculado através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.8.1 deste Edital, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- a) digitado ou escrito em letra de forma;
- b) dentro de um envelope (exceto para os recursos interpostos, via Internet), no qual deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e número de inscrição do candidato;
- c) folhas separadas para questões diferentes;
- d) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada.

9.2.1 Os recursos mencionados no subitem 9.1 deste Edital, que forem interpostos, via Internet, deverão ser encaminhados pela Área Restrita do Candidato, através do endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), que estará disponível das 09:00 horas do primeiro dia recursal até às 18 horas do quinto dia recursal.

9.2.2 Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via Internet, fora da Área Restrita do Candidato no endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), definido no



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

20

subitem anterior ou ainda aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.3 Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

9.2.4 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.2.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

9.2.6 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorrigidas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.2.7 Caberá recurso quanto ao resultado provisório, com relação às questões das provas objetivas de múltipla escolha, nos 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à data da divulgação, veiculado através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.8.1 deste Edital, devendo ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, na Secretaria da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, no horário de 13:00 às 16:00 h, ou postado em quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG – Recurso quanto ao Resultado Provisório), Rua da Maçonaria nº 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.:37006-640 , informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço ou via Internet, conforme subitem 9.2.1.

9.2.8 Caberá recurso quanto ao resultado final, nos 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à data da divulgação, veiculado através dos meios de comunicação definidos no subitem 11.8.1 deste Edital, a ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, na Secretaria da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, no horário de 13:00 às 16:00 h, desde que demonstre erro material na classificação, ou postado em quaisquer das agências dos Correios, com os custos correspondentes por conta do candidato, por meio de Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a AMBASP – (A/C: Departamento de Concursos Públicos – ref.: Edital de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG – Recurso quanto ao Resultado Final), Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno – Varginha – MG – CEP.: 37006-640, informando no local do remetente: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e respectivo endereço ou via Internet, conforme subitem 9.2.1.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

21

9.3 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.2.5 e 9.2.6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.4 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br)

9.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados, e especificamente quanto a recursos de questão de provas os que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados, com referência à fonte que embasou a argumentação do candidato, ou ainda, aqueles recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

## 10 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1 A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais que compreenderão:

- a) Comprovação dos pré-requisitos relacionados no item 3 deste Edital, através da exigência de todos os documentos necessários para a posse no cargo;
- b) Avaliação médica;
- c) Comprovação dos cumprimentos dos requisitos legais advindos da Lei Complementar nº 005/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo da Cachoeira - MG.

10.1.1 Serão convocados para comprovação dos pré-requisitos, quando nomeados, os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

10.1.2. A não comprovação dos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

10.1.3 Os documentos a serem apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato aprovado e nomeado, para efeito de posse no cargo, são os seguintes:

- a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;
- b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;
- c) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(catorze) anos;
- d) fotocópia do CPF;
- e) fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- g) atestado de aprovação de aptidão física, mental e psicológica, expedido por médico especialista em Medicina do Trabalho, acompanhado dos seguintes exames:



- VDRL
- Hemograma completo
- EAS
- Glicemia;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4;
- i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- k) fotocópia do comprovante de capacitação legal de que trata o subitem 2.1 para o exercício do cargo (diploma, certificado), e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;
- l) declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;
- m) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;
- n) declaração de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos de Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;
- o) fotocópia de comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro.

10.1.4 O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, nos termos do art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 005/2011– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo da Cachoeira – MG.

10.2 Na avaliação médica não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

10.3 O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das etapas previstas neste Edital será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

11.2 A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará o direito à nomeação no limite das vagas oferecidas no presente Edital, ficando a convocação e nomeação dos demais candidatos aprovados condicionada ao interesse e conveniência da Câmara Municipal, observado o prazo de validade



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

23

do Concurso Público e a rigorosa ordem de classificação, inclusive quanto a reserva de vagas para Portadores de Deficiência, se vierem a surgir.

11.3 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua primeira publicação, sob pena de preclusão.

11.3.1 A impugnação a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentada, exclusivamente, por meio de petição escrita e fundamentada, endereçada à Presidência da Comissão Examinadora deste Concurso Público.

11.3.1.1 A impugnação somente poderá ser entregue, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, no protocolo da Coordenação de Concursos Públicos da AMBASP, Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno, Varginha - CEP: 37006-640.

11.3.1.2 A impugnação a que se refere o subitem 11.3 deverá ser apresentada em um envelope, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG – Edital nº 01/2019 Ref: "Impugnação do Edital", contendo ainda, nome e endereço completos do impugnante.

11.4 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

11.5 A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG e a AMBASP não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada de requerimentos, recursos e documentos quando enviados por SEDEX ou Carta Registrada.

11.6 A AMBASP e a Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes a este Concurso Público, exceto pelo fornecimento de originais de leis municipais pertinentes ao programa de provas, a serem cedidos pela Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG no local das inscrições para reprodução necessária pelos candidatos ou através dos links:  
<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=Estatuto&ID=70&tpEstatuto=3>  
<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=Estatuto&ID=70&tpEstatuto=2>

11.7 A AMBASP e a Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, não fornecerão nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.

11.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, no "Órgão Oficial do Município de Carmo da Cachoeira – MG, eletrônico" e nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.8.1.

11.8.1 Todas as instruções, convocações, avisos e editais complementares deste Edital serão publicados no jornal "Correio do Sul", do município de Varginha – MG e divulgados nos endereços eletrônicos [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br) e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

24

www.ambasp.org.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.

11.9 O candidato aprovado deverá manter, junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventual convocação a ser realizada através do envio de carta com Aviso de recebimento – AR ou similar, no endereço indicado pelo candidato. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Câmara Municipal convocá-lo, por falta desta atualização.

11.10 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados pela Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG, nas fontes de publicidade citadas no subitem 11.8.1.

11.11 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Examinadora, sendo garantida a ampla defesa e contraditório, o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer etapa deste Concurso Público;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no dia da realização das Provas;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) ausentar-se da sala da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- i) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes;
- j) não entregar ao Fiscal da sala o cartão de respostas, devidamente preenchido e assinado;
- k) infringir ou não atender às determinações regulamentares deste Edital.

11.11.1 Caso ocorra alguma das situações previstas no subitem anterior, o responsável pela aplicação das provas lavrará ocorrência, a qual será encaminhada à Comissão Examinadora para as providências cabíveis.

11.12 O Resultado Final deste Concurso Público será homologado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG e publicado no jornal "Correio do Sul" do município de Varginha - MG e será divulgado, também, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

25

endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.camaradecachoeira.mg.gov.br](http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br), pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação.

11.12.1 A homologação será publicada no “Órgão Oficial do Município de Carmo da Cachoeira – MG, eletrônico” e no jornal “Correio do Sul” do município de Varginha – MG.

11.13 Determina-se o prazo mínimo de 06 (seis) anos para a guarda pela Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG dos documentos relativos a este Concurso Público, conforme estabelecido em resolução do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

11.14 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público.

Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, 16 de dezembro de 2019

Adriano Luiz de Souza Mendes  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

26

ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
18/12/2019	-	Publicação da íntegra do Edital	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.
18,19 e 20/12/2019	-	Publicação de Extrato do Edital	“Órgão Oficial do Município de Carmo da Cachoeira – MG, eletrônico” e Jornal “Correio do Sul” do município de Varginha MG.
09/01/2020 a 09/03/2020	-	Análise do Tribunal de Contas – MG, conforme Instrução Normativa nº 008/2009 e outras pertinentes	Protocolo dos documentos no TCE – MG pela Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.
16/03/2020 a 15/04/2020	08:00 às 17:00 horas	Período para <b>Inscrições Presenciais</b> dos candidatos ao Concurso Público	Atendentes, na sede da Câmara Municipal, à Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – Carmo da Cachoeira – MG.
16/03/2020 a 15/04/2020	A partir das 09:00 horas do dia 16/03/2020 até às 18:00 horas do dia 15/04/2020	Período para Inscrições <b>Via Internet</b> dos candidatos ao Concurso Público	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> .
16 a 20/03/2020	Horário das inscrições presenciais	Período para pedido de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de <b>Inscrição Presencial</b>	Local das inscrições presenciais.
16 a 20/03/2020	Das 09:00 horas do dia 16/03/2020 até às 18:00 horas do dia 20/03/2020 ou até o fechamento das Agências dos Correios	Período para pedido de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de <b>Inscrição Via Internet</b>	- O candidato deverá preencher e anexar o requerimento de isenção com os documentos comprobatórios, se necessário, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme subitem 4.1.11, alínea “b” e ANEXOS VIII ou IX, ou -Enviar através dos Correios por meio de SEDEX, com Aviso de Recebimento – AR, endereçado conforme subitens 4.1.12 e 4.1.13 deste Edital.
27/03/2020	A partir das 15:00 h	Divulgação do resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> e no local das Inscrições Presenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

27

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL/LOCAL</b>
30 e 31/03/2020 e 01,02 e 03/04/2020	Das 13:00 às 17:00 horas	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de <b>Inscrição Presencial</b>	Local das inscrições Presenciais.
30 e 31/03/2020 e 01,02 e 03/04/2020	A partir das 09:00 horas do dia 30/03/2020 até às 18:00 horas do dia 03/04/2020	Prazo para envio de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição, no caso de Inscrição <b>Via Internet</b>	O candidato deverá preencher, e anexar a Ficha Informativa ( <b>Anexo VII deste Edital</b> ) de recurso, juntamente com os documentos comprobatórios, se necessário, através da Área Restrita do Candidato.
13/04/2020	A partir das 10:00 horas	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição – <b>Pós-Recursos</b>	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> e no local das inscrições presenciais.
15/04/2020	-	Último dia para pagamento do valor da inscrição (Boleto Bancário)	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
17/04/2020	A partir das 15:00 horas	Divulgação com relação de inscritos (Listagem de Deferidos e Indeferidos)	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.
22, 23 e 24/04/2020 e 27 e 28/04/2020	12:30 às 15:30 horas	Prazo para recurso quanto às inscrições (Listagem de Deferidos e Indeferidos)	AMBASP (35) 3221-6361 – Setor de Concursos Públicos.
11, 12 e 13/05/2020	13:00 às 16:00 horas (Entrega Presencial)	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI dos candidatos – <b>Inscrição Presencial</b>	No local das inscrições Presenciais. Nestas datas até o dia da realização das provas, estará também, disponível na Internet: <a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> .



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

28

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
A partir do dia 11/05/2020 até a data da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	A partir das 09:00 horas	Disponibilização da impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI dos candidatos – <b>Inscrição Via Internet</b>	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> .
12/05/2020	A partir das 13:00 horas	Divulgação do Edital de Convocação indicando o Local e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> , jornal “ Correo do Sul” do município de Varginha – MG e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.
17/05/2020	09:00 horas	<b>Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha</b>	O local de aplicação das provas será divulgado no <b>Edital de Convocação</b> , conforme subitem 11.8.1 deste Edital e no CDI.
18/05/2020	A partir das 13:00 horas	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.
22/05/2020	A partir das 13:00 horas	Divulgação do Resultado Provisório, contendo a nota das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.
25 a 29/05/2020	Das 13:00 às 16:00 horas <b>ou</b> até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para entrega/protocolo de recurso quanto às Provas Objetivas de Múltipla Escolha (Resultado Provisório), <b>Via Presencial ou</b> envio através dos Correios	- No local das inscrições Presenciais <b>ou</b> - Através dos Correios, endereçado conforme subitens 9.2 e 9.2.7 deste Edital.
25 a 29/05/2020	A partir das 09:00 horas do dia 25/05/2020 até às 18:00 horas do dia 29/05/2020 <b>ou</b> até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para envio de recurso quanto às Provas Objetivas de Múltipla Escolha (Resultado Provisório), <b>Via Internet ou</b> envio através dos Correios	- O candidato deverá preencher e anexar através da Área Restrita do Candidato ( <b>ANEXO VI do Edital</b> ), conforme subitem 9.2 deste Edital <b>ou</b> - Através dos Correios, endereçado conforme subitens 9.2 e 9.2.7 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

29

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
10/06/2020	A partir das 13:00 horas	Divulgação das Decisões dos Recursos quanto ao Resultado Provisório (nota das Provas Objetivas de Múltipla Escolha)	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.
10/06/2020	A partir das 13:00 horas	Divulgação do Resultado Final	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.
15 a 19/06/20120	Das 13:00 às 16:00 horas <b>ou</b> até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para entrega/protocolo de Recurso quanto ao Resultado Final ( <b>somente quanto a erro material</b> ) - <b>Via Presencial</b> <b>ou</b> envio através dos Correios	- No Local das inscrições Presenciais <b>ou</b> - Através dos Correios, endereçado conforme subitens 9.2 e 9.2.8 deste Edital.
15 a 19/06/20120	Das 09:00 horas do dia 15/06/2020 até às 18:00 horas do dia 19/06/2020 ou até o fechamento das Agências dos Correios	Prazo para envio de Recurso quanto ao Resultado Final ( <b>somente quanto a erro material</b> ) - <b>Via Internet</b> <b>ou</b> envio através dos Correios	- O candidato deverá preencher e anexar através da Área Restrita do candidato ( <b>ANEXO VII do Edital</b> ) <b>ou</b> - Através dos Correios, endereçado conforme subitens 9.2 e 9.2.8, deste Edital.
25/06/2020	A partir das 13:00 horas	Divulgação do Resultado Final (caso tenha ocorrido recurso quanto a erro material) <b>ou</b> Divulgação de Comunicado considerando o Resultado Final datado de 10/06/2020	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.camaradecachoeira.mg.gov.br">www.camaradecachoeira.mg.gov.br</a> , no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.
30/06/2020	-	Publicação do Resultado Final	Jornal “Correio do Sul”, do município de Varginha – MG.
A partir de 01/07/2020	-	Homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG	“Órgão Oficial do município de Carmo da Cachoeira – MG, eletrônico”, Jornal “Correio do Sul”, do município de Varginha – MG e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA**  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

30

**ANEXO II – DAS PROVAS**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA (***)</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TIPO DA PROVA</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICA</b>
<b>TNS/ Auditor de Controle Interno (**)</b>	Conhecimentos Básicos Específicos	40	ME (*)	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória
<b>Secretário da Câmara</b>	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	40	ME (*)	2,5	3 horas	Eliminatória e Classificatória

(\*)Múltipla Escolha

(\*\*) TNS= Técnico de Nível Superior

(\*\*\*) Valor total da prova: 100 (cem) pontos



ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: Recomenda-se que o candidato oriente-se pelos itens do Programa Específico, baseando-se em edições mais recentes das obras pesquisadas.

1. ENSINO SUPERIOR

1.1 AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

1.1.1. Conhecimentos Básicos Específicos

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

1.1.1.1 Programa Básico(Conhecimentos Básicos Específicos)

- Orçamento Público:

. Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil.

. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública.

. Princípios orçamentários;

- Classificação do Orçamento:

. Orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero;

.. características do orçamento tradicional; do orçamento base-zero e do orçamento – programa.

- Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento.

- Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários.

- O processo de elaboração da proposta orçamentária.

- Recursos para execução dos programas:

. Exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposição e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes.

- Conta Única do Tesouro Nacional:

. Conceito e previsão legal.

- Execução do orçamento-programa:

. Programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário;

. Programação e controle de recursos orçamentários e financeiros;

. Empenho;

. Liquidação e pagamento da despesa;

. Controle e pagamento de Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

32

- Receitas públicas:
  - . Definição, classificação, classificação legal e estágios da receita;
  - . Registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias;
  - . Registro de Receitas Extra-orçamentárias.
- Despesas Públicas:
  - . Definição;
  - . Geração de despesas e sua continuidade;
  - . Classificação;
  - . Classificação legal;
  - . Estágios da despesa.
- Licitações:
  - . Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
  - . Lei Federal nº 10.520/2002.
- Despesas não submetidas ao processo normal de realização:
  - . Conceitos;
  - . Adiantamentos e suprimento de fundos.
- O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual:
  - . Prazos e competências para elaboração, aprovação e execução.
  - . Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) – princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesas de pessoal;
  - . Limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal.
- Créditos Adicionais:
  - . Finalidades;
  - . Espécies;
  - . Abertura;
  - . Fontes de recursos para cobertura;
  - . Registros Contábeis.
- Contabilidade Pública:
  - . Conceito, divisão e campo de aplicação;
  - . Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil;
  - . Missão e papéis da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001).
- Estrutura da Contabilidade Pública:
  - . Estrutura do Plano de contas e tabela de eventos;
  - . Natureza das contas patrimoniais;
  - . Natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

33

- Sistema de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação).
- Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI):
  - . Conceito;
  - . Objetivos;
  - . Histórico.
- Escrituração Contábil no setor Público:
  - . Registro das principais operações típicas;
  - . Patrimônio na administração pública.
- Variações patrimoniais:
  - . Interferências;
  - . Mutações;
  - . Superveniências e insubsistências patrimoniais.
- Inventário:
  - . Material permanente e de consumo.
- Dívida Ativa: Inscrição; cobrança; baixas.
- Restos a pagar: Inscrição; condições gerais; pagamentos; cancelamentos; relação dos restos a pagar com a dívida pública.
- Dívida Pública: Classificação; escrituração da constituição; ajustamento e resgate da dívida pública; registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates.
- Lei Orgânica do Município de Carmo da Cachoeira (disponível no link abaixo):  
<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=Estatuto&ID=70&tpEstatuto=3>
- Controle externo na Constituição de 1988.
- Controle externo: missão institucional.
- Manual de Rotinas do Controle Interno.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Publicações que abrangem o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## 2. ENSINO MÉDIO COMPLETO

### 2.1 SECRETÁRIO DA CÂMARA

#### 2.1.1 Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### 2.1.1.1 Programa Básico(Conhecimentos Básicos Específicos)

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA: operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (COMPUTADOR), Windows, Word, Excel e Internet;
- Noções básicas sobre Administração Pública (Constituição Federal);
- Direitos e deveres do Servidor Público (Constituição Federal, Constituição Estadual e Emenda Constitucional n° 19);
- Noções básicas da Lei Orgânica do município de Carmo da Cachoeira – MG (disponível no link abaixo):



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

34

<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=Estatuto&ID=70&tpEstatuto=3>  
- Noções do Regimento Interno da Câmara municipal de Carmo da Cachoeira – MG (disponível no link abaixo):

<http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=Estatuto&ID=70&tpEstatuto=2>  
. das disposições preliminares; dos órgãos da Câmara Municipal; das Sessões da Câmara; das proposições; da apreciação das proposições; do trâmite legal; dos prazos; do veto; da aprovação; da participação da sociedade civil; da administração e da economia interna;

- Finanças Públicas e Orçamento na Constituição Federal;
- Noções básicas de processo Legislativo;
- Noções Básicas de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
- Noções Básicas de Controle Interno;
- Noções básicas sobre Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações);
- Noções básicas sobre rotinas de departamento de pessoal;
- Noções básicas sobre rotinas de controle de materiais;
- Noções básicas de contabilidade geral e pública;
- Noções básicas sobre rotinas de controle patrimonial público;
- Noções sobre arquivos Público e Privado;
- Noções sobre Protocolo de documentos;
- Redação Oficial: Correspondência Oficial e Atos Oficiais - entendimento e técnicas redacionais (Manual de Redação da Presidência da República);
- Organização de reuniões;
- Atendimento pessoal e telefônico;
- Técnicas de Comunicação;
- Relações Públicas e Humanas;
- Ética Profissional.

#### 2.1.1.2 Programa Básico(Língua Portuguesa)

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Fonética;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Emprego de verbos.

#### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.



ANEXO IV  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. TNS/AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

I – Resguardar a confiabilidade, a fidedignidade, a veracidade, a tempestividade e a integridade de registros contábeis ou de registros de atos administrativos de outra natureza, bem como a disponibilidade desses registros para a tomada de decisão;

II – Avaliar o cumprimento e a execução dos programas, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (incluído o Anexo de Metas Fiscais) e Lei Orçamentária Anual), bem como o cumprimento e a execução das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso;

III – Acompanhar o cumprimento da programação de atividades e projetos, com o objetivo de avaliar a conformidade de sua execução, bem como acompanhar as políticas públicas e avaliar os seus resultados;

IV – Avaliar a legalidade e a legitimidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, e de pessoal, entre outras áreas administrativas, bem como avaliar os resultados dessas gestões sob a ótica da economicidade, da eficiência e da eficácia;

V – Avaliar a observância dos limites atinentes ao endividamento do Poder, bem como se foram adotadas as providências previstas no art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

VI – Avaliar a observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como se foram adotadas as providências previstas nos arts. 22 e 23 da mesma lei para a recondução da despesa total com pessoal aos respectivos limites;

VII – Avaliar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, considerando as restrições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

VIII – Avaliar, de forma seletiva, com base em critérios de materialidade, risco e relevância, a adequação dos procedimentos licitatórios e dos contratos celebrados às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

IX – Avaliar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, nos termos do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

36

- X – Acompanhar os alertas emitidos pelo Tribunal nas hipóteses do § 1º do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- XI – Possibilitar ao cidadão o acesso às informações sobre a gestão dos recursos públicos e avaliar se os agentes públicos estão cumprindo com a obrigação de prestar contas das ações por eles praticadas (accountability);
- XII – Auxiliar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

## 2. SECRETÁRIO DA CÂMARA

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Compreende as funções de assessoramento ao legislativo na elaboração e exame das proposições a serem apresentadas, discutidas e votadas em plenário, no assessoramento a Presidência, à mesa diretora e aos vereadores, referente a tramitação e controle do processo legislativo e qualquer assunto que envolva a técnica legislativa, bem como, outras atribuições definidas pela presidência da Câmara Municipal.
- Assessorar os vereadores nos trabalhos parlamentares:
  - . elaborar pesquisas, redação e arquivamento de documentos de interesse parlamentar;
  - . controlar audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação;
  - . incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar;
  - . acompanhar e anotar as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos;
  - . elaborar ofícios e redação de outras proposituras, em assuntos de responsabilidade ou competências da Câmara Municipal.
- Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse da Presidência;
- Controlar os prazos de envio e de respostas de ofícios e requerimentos, mediante a apresentação de relatório;
- Manter a ordem e a manutenção do material de expediente;
- Manter atualizado o sistema informatizado do Gabinete;
- Zelar pela guarda de bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- Preparar o despacho de expediente da Presidência;
- Acompanhar a tramitação dos processos legislativos e cuidar da comunicação social da câmara;
- Realizar o planejamento das atividades políticas e administrativas, sociais, de relações públicas e de cerimonial que lhe for atribuídas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

37

- Contribuir para a administração e Organização do legislativo;
- Auxiliar e cooperar nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- Manter sob sua responsabilidade os documentos que lhe forem confiados em sigilo e exercer as demais atividades delegadas pelo Presidente ou pelos vereadores em representação oficial da Presidência e;
- Outras atividades afins.

*Handwritten signature*



ANEXO V  
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante  
procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de  
\_\_\_\_\_ do Concurso Público da Câmara Municipal de  
Carmo da Cachoeira - MG, Edital nº 01/2019, o  
Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, com os poderes específicos para, em meu  
nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de  
acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

39

**ANEXO VI**  
**MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE RECURSOS QUANTO AO**  
**GABARITO OFICIAL E QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS DE**  
**MÚLTIPLA ESCOLHA**

À

Comissão Examinadora de Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira  
– MG

**Ref: Recurso – Concurso Público de Prova Objetiva de Múltipla Escolha Edital  
nº 01/2019 da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG.**

**Preencher os formulários abaixo:**

<b>Nº da questão recorrida</b>	<b>Resposta do Gabarito Oficial</b>	<b>Resposta assinalada pelo candidato</b>	<b>RECURSOS (Especificar quantas folhas de recursos para a questão recorrida)</b>

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG -  
Edital nº 01/2019, para o cargo de \_\_\_\_\_ com o número  
de inscrição \_\_\_\_\_, venho através deste solicitar:

---

---

---

---

---

**Nestes termos,  
Pede deferimento**

**Data:**

**Nome Completo do Candidato:**

**OBS.: Os recursos deverão ser formulados de acordo com os subitens 9.2 e 9.2.7 do  
Edital nº 01/2019.**

**Esta ficha deverá ser juntada ao recurso interposto.**

**Os recursos e esta ficha deverão ser anexados em PDF e serão aceitos com o  
preenchimento do nome completo do candidato, sem assinatura.**





ANEXO VIII  
Declaração de desempregado  
(Referente ao subitem 4.1.12 deste Edital)

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE  
INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019 da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de  
..... Portador do RG nº .....  
e inscrito no CPF sob o nº ....., **declaro**, sob as penas da  
lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição  
do Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG,  
Edital nº 01/2019 **que estou desempregado e não me encontro em gozo de  
nenhum benefício previdenciário de prestação continuada**, não dispondo de  
renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que  
minha situação econômica não me permite pagar o referido valor de inscrição sem  
prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família, respondendo civil e  
criminalmente pelo inteiro teor de minha declaração.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Nome completo do candidato:

OBS:

1 - Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição, com cópia da CTPS – Carteira de Trabalho ou documento similar (ver item 4.1.12)

2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração, juntamente com os documentos comprobatórios, através da Área Restrita do Candidato, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição (ver item 4.1.12)



ANEXO IX  
Declaração de Vulnerabilidade Social  
(Referente ao subitem 4.1.13 deste Edital)

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE  
INSCRIÇÃO**

À  
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do valor da inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG – Edital nº 01/2019

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2019, da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira. – MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de ..... , portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público de Provas da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira – MG – Edital nº 01/2019, que encontro-me em estado de vulnerabilidade social, pois em razão de ordem financeira não posso arcar com o referido pagamento do valor da inscrição, sem comprometer o meu sustento, nos termos do subitem 4.1.10 inciso II.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Nome Completo:

**OBS:**

- 1- Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição(ver subitem 4.1.13)
- 2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração, através da Área Restrita do Candidato, no ato do preenchimento do Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição (ver subitem 4.1.13)



ANEXO X

Declaração – Portador de Deficiência  
(Referente ao subitem 5.1.2 deste Edital)

**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DA CACHOEIRA - MG  
EDITAL Nº 01/2019**

À  
Comissão Examinadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo da  
Cachoeira – MG  
Edital nº 01/2019

Eu,....., candidato(a) ao cargo de  
....., nº de inscrição ....., portador do RG nº  
..... e inscrito no CPF sob o nº .....,  
**declaro**, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência.

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Nome Completo:

**ATENÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples pelo uso de lentes, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres ou os distúrbios de acuidade auditiva passíveis de correção simples pelo uso de aparelhos específicos.

**OBS:**

1 - Se inscrição presencial, entregar esta declaração no ato da inscrição (ver subitem 5.1.2.1);

2 - Se inscrição via internet, preencher, anexar e enviar esta declaração, através da Área Restrita do Candidato (ver subitem 5.1.2.2).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
Rua Antônio de Rezende Vilela, 179 – Centro – CEP 37225-000  
Estado de Minas Gerais

44

ANEXO XI  
Restituição do valor de inscrição

**Aos**  
**Senhores Membros da Comissão de Concurso Público**

Ref.: Devolução do Valor de Inscrição do Concurso Público – Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG

Eu, .....  
portador(a) do CPF nº ..... e do RG nº .....  
inscrito(a) no Concurso Público - Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, para o cargo de ..... com o número de inscrição ..... venho através deste solicitar o ressarcimento referente ao valor de inscrição pago, devidamente corrigido pela variação do IPCA, pago mediante boleto bancário para a conta corrente da Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, com embasamento no subitem 4.1.4 do edital.

Para tanto, autorizo o depósito em minha conta corrente ou por meio de cheque nominal em meu nome.

Para tanto, autorizo o depósito em minha conta corrente nº ..... do Banco..... agência.....

Não tenho conta corrente. O valor deverá ser pago com cheque nominal.

(Cidade)....., (data) ..... de ..... de 202...

\_\_\_\_\_  
Assinatura